



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

RESOLUÇÃO Nº 16-A DE 01 DE DEZEMBRO DE 1979

Altera dispositivo da Resolução nº 16, de 16 de fevereiro de 1979.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Faço saber que esta aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 1º, da Resolução nº 16, de 16 de fevereiro de 1979, que atualizou a remuneração dos Vereadores Cruzetenses, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º-a - O valor do subsídio dos Vereadores à Câmara Municipal de Cruzêta, passa a corresponder a 3% (três por cento) do total da remuneração atribuída aos Deputados à Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, de conformidade com o disposto nos artigos 4º, inciso X e 6º, da Lei Complementar Federal nº 25, de 02 de julho de 1975, com a redação dada pela Lei Complementar nº 38, de 13 de novembro de 1979.

§ 1º - O subsídio será dividido igualmente em Parte Fixa e Parte Variável, e deverá ser pago mensalmente.

§ 2º -

§ 3º -

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cruzêta "Sala Sebastião Araújo", em 01 de dezembro de 1979.

Geraldo Toscano dos Santos
Vereador Geraldo Toscano dos Santos
Presidente em Exercício

Manceel Antonio de Maria
Vereador Manceel Antonio de Maria
1º Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/79

Altera dispositivo da Resolução nº 16, de 16 de fevereiro de 1979.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º - O artigo 1º, da Resolução nº 16, de 16 de fevereiro de 1979, que atualizou a remuneração dos Vereadores Cruzetenses, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - O valor do subsídio dos Vereadores à Câmara Municipal de Cruzêta, passa a corresponder a 3% (três por cento) do total da remuneração atribuída aos Deputados à Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, de conformidade com o disposto nos artigos 4º, inciso X e 6º, da Lei Complementar Federal nº 25, de 02 de julho de 1975, com a redação dada pela Lei Complementar nº 38, de 13 de novembro de 1979.

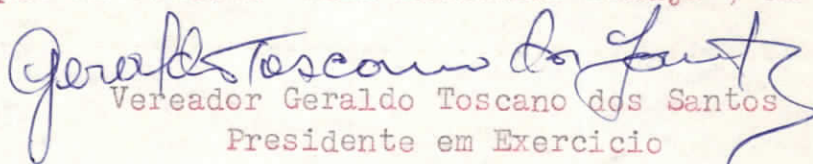
§ 1º - O subsídio será dividido igualmente em Parte Fixa e Parte Variável, e deverá ser pago mensalmente.

§ 2º -

§ 3º -

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cruzêta "Sala Sebastião Araújo", em 29 de novembro de 1979


Vereador Geraldo Toscano dos Santos
Presidente em Exercício

Vereador Eugênio José de Medeiros
2º Secretário.

J U S T I F I C A Ç Ã O

Pelo presente Projeto de Resolução, se propõe uma nova atualização dos subsídios dos Vereadores Cruzetenses, tendo em vista o que dispõe os artigos 4º e 6º, da Lei Complementar Federal nº 38, de 13.11.1979, que alterou disposições da Lei Complementar nº 25/75.

(continuação)

De acordo com o novo diploma legal, o subsídio mínimo do Vereador continua sendo os mesmos 3% (três por cento) da retribuição atribuída ao Deputado Estadual, isto é, do total a que fizer jus (subsídio e outras vantagens), ao invés de tal percentual ser baseado apenas no subsídio partes (fixa e variável), conforme estabelecido pela citada Lei Complementar nº 25/75.

Assim é que, alterando somente o artigo 1º, da Resolução nº 16/79, que atualizou a remuneração dos Vereadores Cruzetenses a partir de 01.02.79, a nova atualização dos subsídios fica resolvida, e que para sua vigência seja a partir do próximo mês, basta para isso, um requerimento de Urgência para discussão e votação da presente proposição, de acordo com o artigo 131, do Regimento Interno.


Geraldo Toscano dos Santos

Eugênio José de Medeiros

/gts.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

DESPACHO:

À Comissão de Legislação e Justiça, para exarar parecer.

Câmara Municipal de Cruzêta, "Sala Sebastião Araújo", em
29 de novembro de 1979.

Geraldo Azevedo da Silva
Presidente em Exercício

Designo o vereador Aurélio Bibiano de Macêdo para rela-
tar o Projeto de Resolução nº 03/79.

em, 29 de novembro de 1979.

Geraldo Azevedo da Silva
Presidente da Comissão de Legislação
e Justiça.

Sou de parecer favorável à aprovação do Projeto de Reso-
lução nº 03/79.

em, 29 de novembro de 1979.

Aurélio Bibiano de Macêdo
RELATOR

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

RELATOR: AURÉLIO BIBIANO DE MACÊDO

Opinamos favoravelmente pela aprovação do Projeto de Re-
solução nº 03/79, que altera a Resolução nº 16, de 16 de fevereiro
de 1979.

Câmara Municipal de Cruzêta, "Sala Sebastião Araújo", em
29 de novembro de 1979.

Geraldo Azevedo da Silva Presidente
Aurélio Bibiano de Macêdo Relator
Ina Heloisa de Medeiros Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

DESPACHO:

À Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos para exarar parecer.

Câmara Municipal de Cruzêta "Sala Sebastião Araújo", em 29 de novembro de 1979.

Gerardo Toscano da Silva
Presidente em Exercício

Designo a vereadora Ana Heloisa de Medeiros para relatar o Projeto de Resolução nº 03/79.

em, 29 de novembro de 1979

Luiz Carlos de Medeiros
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento
Obras e Serviços Públicos.

Sou de parecer favorável à aprovação do Projeto de Resolução nº 03/79.

em, 29 de novembro de 1979.

Ana Heloisa de Medeiros
RELATOR

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

RELATOR: ANA HELOISA DE MEDEIROS

Opinamos favoravelmente pela aprovação do Projeto de Resolução nº 03/79, que altera a Resolução nº 16, de 16 de fevereiro de 1979.

Câmara Municipal de Cruzêta "Sala Sebastião Araújo", 29 de novembro de 1979.

Luiz Carlos de Medeiros Presidente
Ana Heloisa de Medeiros Relator
Gerardo Toscano da Silva Membro